

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 11037/2025/2

Sumário: Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Seixal.

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 12 de março de 2025 e a Assembleia Municipal, na sua 2.ª sessão extraordinária de 14 de abril, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovaram o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Seixal.

Nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 6.º, da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são documentos de caráter público, disponíveis no site do Município do Seixal, em www.cm-seixal.pt, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado.

Nos termos do n.º 11, do artigo 7.º, da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são objeto de publicação no *Diário da República*, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Estando assim cumpridos todos os requisitos legais, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Seixal entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de abril de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva.

318973258